



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.499, DE 14 DE MARÇO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de Novembro de 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 62.430,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 02		DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	
04.122.0062.2472.0000		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
144	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	<u>250,00</u>
		Subtotal.....	250,00
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
02 05 05		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO	
04.122.0077.2490.0000		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
306	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
308	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
02 05 07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0027.2484.0000		DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS	
332	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>15.000,00</u>
		Subtotal.....	62.000,00
02 12		SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE	
02 12 01		MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1033	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<u>60,00</u>
		Subtotal.....	60,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02 13 02		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0010.2481.0000		PROCOM - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1103	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>120,00</u>
		Subtotal.....	120,00
		Total.....	62.430,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo: